

# TRABALHO PRECÁRIO FEMININO NAS FACÇÕES TÊXTEIS: UMA LEITURA-CRÍTICA DO CURTA-METRAGEM TRABALHO PRECÁRIO, PRODUÇÃO DE LUXO (2015), DE IDALINA VINUTO

## FEMALE PRECARIOUS WORK IN TEXTILE FACTIONS: A CRITICAL READING OF THE SHORT FILM PRECARIOUS WORK, LUXURY PRODUCTION (2015), BY IDALINA VINUTO

Maria Laura Salvarani Sartorelli 1  
Cilene Margarete Pereira 2

**Resumo:** Este artigo apresenta uma leitura crítica do curta-metragem *Trabalho Precário, Produção de Luxo* (2015), de Idalina Vinuto, que relata a rotina da trabalhadora informal Francisca, costureira que presta serviços para indústrias têxteis. O trabalho tem como aporte teórico textos sobre temas da precarização do trabalho (ANTUNES, 2014, 2020; ARAÚJO, LOMBARDI; 2013; ARAÚJO; MORAIS; 2017; RAMOS; 2002), da divisão sexual do trabalho (HIRATA; KERGOAT; 2007; HIRATA; 2001; NEVES, 2013), do trabalho das facções (KROST, 2015; KROST; BRANDÃO; 2017; ARAÚJO; CORTELETTI; BEZERRA; 2020) e a materialidade fílmica. Trata-se de um trabalho que parte de uma pesquisa bibliográfica-documental, com abordagem qualitativa. Na leitura-crítica do filme, é possível observar que há a precarização do trabalho feminino, dada pelo processo de terceirização dos serviços, gerando consequências o bem-estar de Francisca e sua família, atrelado ainda à divisão sexual do trabalho, que sugere a mulher a responsável pelas tarefas domésticas, mesmo quando exerce um trabalho produtivo.

**Palavras-chave:** Trabalho Precário. Divisão Sexual do Trabalho. Facções. Trabalho Feminino. Curta-metragem.

**Abstract:** This paper presents a critical reading of the short film *Precarious Work, Luxury Production* (2015), by Idalina Vinuto, which relates the routine of the informal worker Francisca, a seamstress who provides services for textile industries. The work has as theoretical support texts on the themes of labor precarization (ANTUNES, 2014, 2020; ARAÚJO, LOMBARDI, 2013; ARAÚJO; MORAIS, 2017; RAMOS, 2002), the sexual division of labor (HIRATA; KERGOAT; 2007; HIRATA; 2001; NEVES; 2013), the work of factions (KROST; 2015; KROST; BRANDÃO; 2017; ARAÚJO; CORTELETTI; BEZERRA; 2020) and the filmic materiality. This is a work that starts from a bibliographic-documentary research, with a qualitative approach. In the critical reading of the film, it is possible to observe that there is the precarization of female work, given by the process of outsourcing services, generating consequences for the welfare of Francisca and her family, linked also to the sexual division of labor, which suggests that the woman is responsible for domestic chores, even when she exercises a productive work.

**Keywords:** Precarious Work. Sexual Division of Labor. Factions. Female Work. Short Film.

---

1 Graduada no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), Campus Varginha, Varginha, Minas Gerais, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9033385263940982>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-5423-9866>. E-mail: maria.sartorelli@sou.unifal-mg.edu.br

2 Doutora em Teoria e História Literária pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, São Paulo, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9574577449606443>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9794-0303>. E-mail: cilene.margarete.pereira@gmail.com

## Introdução

As facções da indústria têxtil promovem uma precarização das relações de trabalho, justamente por se aproveitar da informalidade e do processo de terceirização da produção, repassando ao trabalhador partes dos custos do trabalho. Com o aumento do desemprego e a diminuição de contratações formais, intensifica-se a precarização nas formas e condições de trabalho ofertadas, impactando no valor dos salários e na perda de direitos do trabalhador.

Nas facções têxteis, a mão de obra predominante é composta por mulheres, que utilizam o espaço de suas próprias casas para realização do trabalho, conciliando trabalho produtivo precário (aquele sobre o qual incide uma remuneração) e trabalho reprodutivo (trabalho doméstico não remunerado). Segundo Hirata e Kergoat (2007, p. 559), a divisão sexual do trabalho, construída historicamente, designa o trabalho masculino como produtivo e o trabalho feminino como reprodutivo, dando maior valor social às atividades desenvolvidas pelos homens e, como consequência, a invisibilidade do trabalho das mulheres.

Considerando o contexto acima, este artigo propõe uma leitura-crítica<sup>1</sup> do curta-metragem **Trabalho Precário, Produção de Luxo** (2015), de Idalina Vinuto. No curta-metragem, temos o relato da trabalhadora informal Francisca, de Fortaleza, Ceará, costureira que presta serviços para várias facções da cidade.

Para a leitura-crítica da materialidade fílmica, são utilizados referenciais teóricos relativos aos temas da precarização do trabalho (ANTUNES, 2014, 2020; ARAÚJO, LOMBARDI, 2013; ARAÚJO; MORAIS, 2017; RAMOS, 2002), da divisão sexual do trabalho (HIRATA; KERGOAT, 2007; HIRATA, 2001; NEVES, 2013), e do trabalho das facções (KROST, 2015; KROST; BRANDÃO, 2017; ARAÚJO, CORTELETTI, BEZERRA, 2020).

O trabalho parte de uma pesquisa bibliográfica-documental com abordagem qualitativa, visto que objetiva compreender fenômenos de natureza mais subjetiva, conforme expresso no curta-metragem citado acima, pois diz respeito a “obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada” em busca de “compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo” (GODOY, 1995, p. 58). No caso deste trabalho, a situação estudada e os sujeitos-participantes estão inseridos em um contexto de representação audiovisual documental. Nessa abordagem, a “palavra escrita ocupa lugar” central (materializada discursivamente no curta-metragem por meio das falas de suas personagens, mas também pelas imagens), desempenha “um papel fundamental tanto no processo de obtenção dos dados quanto na disseminação dos resultados” (GODOY, 1995, p. 62).

## Trabalho precário: algumas anotações

Nas últimas décadas do século XX e no início do XXI, o trabalho se organiza a partir do modelo de produção japonês conhecido como Toyotismo, de empresa “enxuta” que aposta no trabalhador polivalente, responsável por desempenhar diversas funções pertinentes ao processo de produção. Nesse modelo, promete-se ao empregado compensações financeiras como a Participação nos Lucros e Resultados (PLR), por exemplo, compatíveis com o modelo neoliberal.

Dentro desse processo de precarização dado pela forma de atribuição de mais funções ao trabalhador, é possível observar o nascimento de uma relação mais distante entre trabalhador e empresa tomadora dos serviços, chamada de terceirização, possibilitando a existência de contratos de trabalho insatisfatórios entre trabalhadores, que prestam serviços a indústrias baseados na dependência, insegurança e constante fidelidade (DRUCK, 1999 apud ARAÚJO; MORAIS, 2017, p. 3). Ademais, novas formas de gestão das organizações, pautadas na flexibilização e na ampliação da informalidade, constituem uma nova fase do capitalismo no Brasil, combinados com o avanço tecnológico presente nas últimas décadas do século XX e com o mercado consumidor em

<sup>1</sup> Chama-se aqui de leitura crítica o processo de construção de sentido do filme a partir de sua fruição, considerando sua materialidade sincrética, texto e imagem, associada a um repertório teórico que possibilite compreendê-lo de maneira mais coesa.

crescimento, o que afetou extremamente a classe trabalhadora brasileira e como ela se comporta neste cenário, fazendo com que, a partir da década de 1980, se observasse um crescimento de trabalhadores terceirizados (ANTUNES, 2014, p. 40).

Sendo assim, há uma diferença entre aqueles trabalhadores pertencentes efetivamente às organizações laborais, chamados de estáveis, para os quais, na teoria, haveria uma maior segurança em relação ao trabalho, e a grande maioria da força de trabalho relacionada aos trabalhadores periféricos, com baixa qualificação e afetados por baixos salários, sem perspectivas de crescimento profissional e nenhuma garantia (ARAÚJO; MORAIS, 2017, p. 4).

Caracteriza-se, assim, uma precarização estrutural do trabalho, provocada pelos capitalistas globais, como um plano de desmonte da legislação que protege o trabalhador, alegando que essas seguridades são prejudiciais à competitividade do mercado e, conseqüentemente, à geração de lucros. Porém, como avaliam Araújo e Morais (2017, p. 5), essa realidade traz como consequência o reforço da precarização do trabalho e a derrocada de direitos conquistados arduamente pela classe trabalhadora desde a Revolução Industrial Inglesa. As autoras apontam que, no Brasil, tem-se o aumento do desemprego, com a diminuição das contratações formais, aumento da precarização, o pagamento de salários baixos e perda de direitos trabalhistas, fazendo com os trabalhadores sejam facilmente substituíveis e não possuidores de qualquer garantia (ARAÚJO; MORAIS, 2017, p. 5).

Com isso, o aumento de lucros se apresenta como o pilar principal da precarização do trabalho, a partir da busca das empresas por uma forma de reduzir gastos com mão-de-obra e diminuir direitos trabalhistas, além de incentivar a competitividade pelas vagas ofertadas, fazendo com que um maior número de desempregados esteja disposto a aceitar propostas precárias de trabalho (ANTUNES, 2014, p. 40).

É a partir da segunda metade dos anos 1990, que o Brasil atinge o auge da reestruturação do processo de produção, que se concentra no setor de serviços, simbolizando maior número de contratações de trabalhadores sem carteira assinada, de trabalhadores terceirizados e autônomos (TOSTA, 2008, p. 66). Além disso, Tosta (2008) afirma que não obstante a mudança na forma de contratar, uma redução no que é pago ao trabalhador precariza também a qualidade do ambiente de trabalho e as perspectivas dos trabalhadores quanto ao futuro profissional.

É no início da década de 1990 que se observa um crescimento do trabalho informal no Brasil, de trabalhos assalariados sem carteira assinada e trabalhos autônomos. No período de 1991 a 1996, o trabalho informal teve um crescimento de 40% para 47%, considerando as regiões metropolitanas cobertas pela PME (Pesquisa Mensal do Emprego), em pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife e Salvador, representando cerca de 25% da força de trabalho brasileira. Em 1999, o índice atingiu a marca de 50% e no início dos anos 2000, a informalidade no mercado brasileiro chega a 51% (RAMOS, 2002, p. 52). Segundo Ramos (2002, p. 54), as transformações ocorridas no país e regiões metropolitanas destacadas podem ser mais bem compreendidas ao se analisar a indústria de transformação e o setor de serviços. Enquanto a primeira contratou, em sua maioria, cerca de 70% de trabalhadores de carteira assinada, o setor de serviços absorveu cerca de 60% de mão-de-obra informal, no ano de 2001.

Se tratarmos da evolução dos empregos formais e informais a partir de 2001, Araújo e Lombardi (2013, p. 461-462), ao analisarem os dados disponibilizados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) entre 2001 e 2009, apontam que há um crescimento no volume total de pessoas empregadas no país, passando de 75 milhões e 458 mil, em 2001, para 92 milhões e 689 mil, em 2009. Além disso, também foi observado que o crescimento ocorreu, majoritariamente, entre mulheres, somando 26% em relação ao total geral, mas também foram elas que mais cresceram nas ocupações informais, 27,3%.

Dentre o crescimento de trabalhadores analisado entre os anos acima, 3.169.959 deles são informais. Em termos percentuais, em 2001, havia 58,7% dos trabalhadores na informalidade e 41,3% ocupavam posições formais. Em 2009, chegou próximo da equiparidade, havendo 51,7% trabalhadores informais e 48,3% formais. Dentre esses dados, foi observado que as mulheres estavam presente na maioria dos percentuais informais de ambos os anos de análise e isso demonstra a necessidade de remodelação do mercado de trabalho para ambos os sexos, mas

principalmente para elas (ARAÚJO; LOMBARDI, 2013, p. 462).

De acordo com Araújo e Lombardi (2013, p. 473), dentre os anos analisados, pode-se dizer que houve uma expansão menor para ocupações formais em relação às informais, mas ainda assim, mais mulheres estão presentes em empregos de vulnerabilidade, reforçando a desigualdade de gênero presente no mercado de trabalho. De acordo com as autoras,

Da perspectiva da força de trabalho feminina, pode-se dizer que houve melhoria, na medida em que houve um crescimento importante da ocupação e um contínuo acréscimo de sua absorção pelo mercado formal. Concomitantemente, a desigualdade de gênero foi reforçada na medida em que, mesmo crescendo menos que o formal, o informal absorveu mais mulheres do que homens (ARAÚJO; LOMBARDI, 2013, p. 473).

É possível ressaltar que com o crescimento de mulheres nas posições de informalidade, o número de homens diminui, e, além disso, há o avanço do feminino em atividades por conta própria, como em venda ambulante, comércio informal em camelôs. Essas mulheres se inserem em serviços sociais e pessoais e, principalmente, em ramos industriais, como no setor de confecções e têxtil, através de serviços terceirizados, não fazendo parte das indústrias de fato, e realizando atividades em suas próprias residências (ARAÚJO; LOMBARDI, 2013, p. 473).

Em relação à legislação trabalhista e previdenciária, nota-se que para aqueles que possuem essa segurança, é possível que encerrem sua vida profissional mais cedo e se utilizem da aposentadoria, o que não acontece com trabalhadores informais, que precisam ficar no mercado de trabalho por mais tempo, resultando em um número maior de trabalhadores velhos. Araújo e Lombardi (2013, p. 474) apontam que,

[...] nas empresas, os trabalhadores mais velhos costumam ser preteridos em favor dos mais novos. Dessa forma, na informalidade, encontra-se uma proporção maior de trabalhadores mais velhos, seja porque foram expulsos do emprego formal, seja porque não podem se aposentar ou porque a aposentadoria que recebem os impele a permanecer no mercado de trabalho.

Ademais, os trabalhadores informais, em regra, possuem um rendimento salarial menor em relação aos empregos formais, o que é ainda mais discrepante em relação a homens e mulheres em trabalho precário, sendo elas atingidas por salários mais baixos, é o que observam Araújo e Lombardi (2013, p. 475): “Em valores de 2012, os ocupados no formal ganham R\$ 7,20 por hora; no informal, R\$ 4,79/hora; e os homens ganham mais que as mulheres, tanto no informal (R\$ 5,03 e R\$ 4,44/hora, respectivamente) como no formal (R\$ 7,54 versus R\$ 6,74)”.

Segundo dados apresentados por Antunes (2020, p. 11), observa-se, na atualidade, o que o autor chama de uberização, uma tendência na qual as relações trabalhistas são cada vez mais individualizadas e invisibilizadas, o que distancia a relação entre empregador e empregado e entre os próprios empregados, e que aparenta uma prestação de serviços, o que abre possibilidades para maior exploração e salários injustos.

A terceirização, a informalidade e a flexibilidade são termos cada vez mais presentes em organizações globais, dando origem a um modelo de trabalho chamado de contrato de zero hora, modalidade nascida no Reino Unido em que os trabalhadores não possuem efetivamente um vínculo com a empresa, mas devem estar à sua disposição, pois são pagos por entregas, não contabilizando o tempo em *stand by*, explica Antunes (2020, p. 11-12), processo que é facilitado pelo uso expansivo da tecnologia digital e seus aplicativos.

Em relação às consequências causadas pelo trabalho precarizado, Araújo e Moraes (2017, p. 8) apontam que a principal delas está na dessimetria entre empregador e empregado, “uma vez que esse último deve se responsabilizar pelo ônus causado pelo vigente regime de contratação trabalhista que o desampara”, fato que ainda se agrava em tempos neoliberais. As autoras citam também a flexibilização exigida dos trabalhadores em relação à falta de vínculos duráveis, a jornada

de trabalho exaustiva e imposição de metas inalcançáveis. As consequências, contudo, estão presentes não somente no âmbito profissional, mas também pessoal dos trabalhadores:

Também como resultado da fadiga e da “compressão dos tempos de conviver”, a precarização dos vínculos interpessoais e da comunicação significativa alcança a vida familiar, o lazer e as várias modalidades de participação social. A falta de tempo (e disposição) para o usufruto dos interesses particulares e da família colabora para distanciamentos na convivência e afrouxamento dos vínculos, mas não é o único agravante para a “solidão moderna” (ARAÚJO; MORAIS, 2017, p. 10).

### **Divisão sexual do trabalho: algumas anotações**

De acordo com Safiotti (1987, p. 41), os estereótipos de gênero são reforçados através do sistema capitalista, havendo uma presença muito maior de mulheres no mercado informal de trabalho, ou seja, a força de trabalho masculina muitas vezes tem maior relevância no mercado, enquanto as mulheres não são reconhecidas. Isso acontece pois, além das mulheres estarem à margem do mercado de trabalho, o tipo de atividade exercido por elas também possui baixa lucratividade, não despertando interesse pelos capitalistas em explorá-lo, o lucro oferecido por esses campos é menor em relação aos trabalhos formais. A autora explica (1987, p. 49) que os trabalhos clandestinos estão fortemente presentes no Brasil e apesar de absorverem mão-de-obra tanto feminina quanto masculina, a presença das mulheres é muito maior. Um exemplo deste trabalho é encontrado nas zonas rurais, em que a discriminação e a exploração feminina são ainda maiores.

De acordo com dados apontados por Hirata (2001, p. 143), a globalização foi um fator de relevância que afetou de forma desigual o mercado de trabalho para homens e mulheres em meados de 1990. Com o aumento dos comércios e também concorrência internacional, observa-se um aumento no número de trabalhadoras, tanto em atividades formais quanto em informais, além do setor de serviços, enquanto o emprego para os homens estava estagnado ou regredia. Porém, a ocupação feminina é vista principalmente em áreas precárias e vulneráveis, principalmente em regiões como a Ásia, Europa e América Latina.

Esse fator é chamado, por Hirata (2001, p. 144), de “paradoxo da globalização”, pois ao mesmo tempo que se tem o aumento no número de empregos remunerados e consequentemente desenvolvimento da economia dos países, esses empregos carregam como característica a precarização e vulnerabilidade crescente, que atinge mais às mulheres, fazendo com que elas sejam “vistas como cobaias para o desmantelamento das normas de emprego predominantes até então.”

Pode-se dizer que em países do hemisfério sul, como é o caso do Brasil, esse modelo se apresenta na figura das ocupações informais, que não contam com nenhum tipo de proteção social. Como exemplo, as empregadas domésticas e diaristas, que ocupam a primeira posição do emprego feminino e exercem suas atividades, em grande parte dos casos, sem registro em carteira ou qualquer tipo de vínculo empregatício formal, que são caracterizadas além de tudo como atividades instáveis, mal remuneradas, sem perspectiva de crescimento e formação profissional (HIRATA, 2001, p. 145).

Além disso, a evolução da participação da mulher no mercado de trabalho pode apresentar duas tendências:

- (1) a bi-polarização do trabalho assalariado feminino, ao lado de uma maior diversificação de tarefas e funções e de um crescimento da minoria significativa de mulheres pertencentes à categoria estatística “profissões executivas e intelectuais”;
- (2) o desenvolvimento do setor de serviços e o impacto de novas profissões também polarizadas em termos de relações de gênero, classe e raça/etnia (HIRATA, 2001, p. 147)

As profissões ocupadas pelas mulheres permanecem concentradas em setores de serviços pessoais, saúde e educação; entretanto, há uma predisposição para a diversificação de ocupações que demonstra uma realidade de dois extremos, em que se tem, de um lado, profissionais femininas com alto nível de qualificação, como “engenheiras, arquitetas, médicas, professoras, gerentes, advogadas, magistradas, juízas, etc.”; de outro, profissionais classificadas como de baixa qualificação, recebendo baixos salários e realizando atividades não reconhecidas e tão pouco valorizadas socialmente, como é o caso do trabalho precário (HIRATA, 2001, p. 148).

Segundo Hirata e Kergoat (2007, p. 599), a divisão sexual do trabalho consiste em uma forma de partição do trabalho social em decorrência das relações sociais entre os sexos feminino e masculino, e que tem sido primordial para a sobrevivência da relação social entre os sexos, realidade construída historicamente que designa ao homem ocupações relacionadas à esfera produtiva enquanto que, para as mulheres, aponta-se a reprodutiva, que conseqüentemente atribui aos homens cargos com maior valor social, como políticos, militares e religiosos, por exemplo.

Para Hirata e Kergoat (2007, p. 599), a forma de segregação do trabalho para homens e mulheres possui dois princípios, o da separação (trabalhos de mulheres e trabalhos de homens) e da hierarquização (o trabalho masculino é mais valorizado):

Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço. Podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista. Esta rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas sociais a “papéis sociais” sexuados que remetem ao destino natural da espécie. (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599)

Mesmo sendo 46% da população ativa, observa-se o crescimento da precarização e da pobreza entre as mulheres, tendo em vista que os dados citados pelas autoras apontam que 52% delas estão desempregadas e 79% possuem salários baixos, mesmo com o crescimento dos capitais econômicos, culturais e sociais, estes não abordam mulheres ativas. Vê-se também a aparição pioneira na história de mulheres que possuem interesses diretos, ou seja, não vinculados aos de homens, que são opostos aos interesses femininos das que sofreram a generalização do tempo parcial, das ocupações com baixa remuneração e precários (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 601).

As autoras discorrem acerca das divergências apresentadas em trabalhadoras dos hemisférios Norte e do Sul, alegando que ambas são precarizadas, mesmo que de maneiras diferentes, o que afeta também o trabalho doméstico e principalmente de gênero, no que se refere às relações pessoas como casal, família, criação dos filhos e suas conseqüências (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 602-604).

A maior participação das mulheres no mercado de trabalho, além de estar em constante transformação, reflete em dados apresentados pela pesquisa que analisa a população economicamente ativa (PEA) que demonstra que eram 52,7% trabalhadoras em 2009, enquanto em 1976 esse número era de 29% (NEVES, 2013, p. 409).

Entretanto, ao mesmo tempo em que o cenário acima se constitui, ainda é esperado das mulheres a realização de tarefas domésticas e de cuidados, vistas como atividades “naturais” desempenhadas por elas, que resultam no reforço da segregação sexual no mercado de trabalho brasileiro. Mesmo que haja um avanço significativo de suas participações no mercado de trabalho, ainda há barreiras a serem ultrapassadas na busca pela igualdade e cidadania feminina. Tem-se ainda conseqüências diversas em relação a esses limites encontrados, e um deles se relaciona justamente com a conciliação entre atuação profissional e atividades domésticas, que afetam o desempenho de ambas as atividades e forçam as mulheres a viver intensamente ambos (NEVES, 2013, p. 413-414).

Salvaro e Mariano (2021, p. 12), ao observarem a divisão sexual do trabalho através da perspectiva da saúde mental das trabalhadoras, pontuam a dupla jornada feminina como uma das principais condições resultantes no adoecimento da mulher no ambiente laboral. Ao comparar índices de precarização de saúde entre homens e mulheres em diversas áreas e condições de trabalho, de acordo com as regiões brasileiras, os autores observam um adoecimento de trabalhadoras em maiores proporções. Esse adoecimento alcança de maneira mais clara profissionais das áreas da

saúde, de cuidado e professoras universitárias, justamente pela exigência requerida nos cargos, por serem atividades precarizadas e feminilizadas. Do mesmo modo, ao analisarem a presença feminina em ocupações historicamente ocupadas por homens, observaram também o adoecimento em decorrência da naturalização de estereótipos gênero que agravam os desafios do mercado de trabalho (SALVARO; MARIANO, 2021, p. 12).<sup>2</sup>

Lima et al. (2021, p. 90) concluem que as mulheres são as únicas responsáveis pelo trabalho do lar, acarretando na dupla jornada de trabalho e sobrecarga, reforçando a desigualdade entre os gêneros. Ademais, profissões que divergem daquelas impostas socialmente para as mulheres, são dotadas de preconceito e discriminação, visto que a manutenção da figura submissa é uma tarefa constante a ser desempenhada. Mesmo inserida no mercado de trabalho, os autores apontam que

A mulher [pode] ser afastada ou demitida por conta da probabilidade de gravidez, que é vista como desvantagem ou empecilho, tanto em relação a contratação, quanto a questão do piso salarial. Por consequência disso, o gênero masculino passa a ser a preferência das empresas no momento de contratação (LIMA et al., 2021, p. 90).

### **Trabalho precário feminino nas facções no curta-metragem Trabalho precário, produção de luxo (2015), de Idalina Vinuto**

Um dos setores que se destaca no uso da mão de obra feminina é o da indústria têxtil, valendo-se de um tipo de terceirização de trabalho. O termo facção, aplicado a esse tipo de indústria, pode ser associado ao processo de “terceirização” do setor, chamado de “fraccionamento”, a transferência de etapas da produção para as chamadas “facções”, que são pequenas oficinas de costura, cuja força de trabalho, em regra, até então estava empregada nas grandes indústrias. Este tipo de relação de emprego não está disciplinado pela legislação trabalhista, o que desvincula o trabalhador do tomador de serviços final, podendo o trabalhador estar relacionado a um prestador de serviços intermediário (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 4, 6).

Tal percepção de perda de direitos dada pelo processo de terceirização é observada de maneira bem direta no curta-metragem **Trabalho precário, produção de luxo**, pela personagem Francisca, ao relatar como se sente frente às condições de trabalho, ficando clara a sensação de afastamento social, abandono do Estado e a dependência das empresas:

*Às vezes eu me sinto assim, tão triste, ai as vezes eu fico conversando com o meu esposo, eu fico triste, porque o nosso trabalho às vezes não é nem reconhecido, porque faccionista deveria trabalhar de carteira assinada, a gente não trabalha de carteira assinada, deveria ter uma lei pra faccionista, porque se chegar a adoecer, você não tem como receber um benefício enquanto você tá se tratando, enquanto você tá doente, [...] você adoecer, não tem dinheiro nem pra comprar um remédio. (3:54).*

Na fala acima, Francisca chega a reconhecer a necessidade de se ter uma legislação própria para o trabalho de faccionista, visto as condições de trabalho marcado pela informalidade e pelo fraccionamento do produto final, deixando claro que seu trabalho não é valorizado.

O conceito de “facção”, sinônimo de fracionar ou seccionar, foi utilizado no contexto do setor têxtil para tratar de um plano horizontal desenvolvido pelas indústrias para deslocar para o lado de fora das fábricas algumas atividades pertinentes à produção, representadas pelas costuras, cortes e acabamentos, consideradas como pouco relevantes, repassando sua execução a trabalhadores

<sup>2</sup> Em relação aos transtornos mentais apresentados pelas mulheres, tem-se a predominância de estresse e Síndrome de Burnout, que são consequência da sobrecarga acarretada pelas diversas jornadas de trabalho desempenhadas e atuantes na manutenção da divisão sexual do trabalho (SALVARO; MARIANO, 2021, p. 12).

que não possuem diretamente um vínculo empregatício, os “terceiros”, o que revela os interesses do capital, a exploração extrema pelo menor custo possível, o que também pode ser observado no curta-metragem, visto que, logo no início, Francisca observa que:

O ramo de costura é um pouquinho complicado, tem empresa que é boa, tem empresa que vê o trabalho da pessoa e valoriza, e outras não. Tem muita gente que não valoriza o trabalho da pessoa, aí eles querem pagar uma peça muito barata, eles pagam uma peça muito barata e vende muito caro (0:12).

O que diferencia o conceito fraccionamento de terceirização é o fato de que nesta o interesse sobre a produção ainda recai sobre a conservação, segurança e limpeza do ambiente de trabalho, que são assegurados na sede do próprio empregador, enquanto na facção, o único objetivo é o produto, independentemente de onde e como foi desenvolvido (KROST, 2015, p. 68-70). Isso quer dizer que não há distinção entre o espaço laboral e o da residência da faccionista.

**Figura 1.** Local de trabalho de Francisca



**Fonte:** Trabalho Precário, Produção de Luxo (2015).

Na figura 1, retirada do curta-metragem, pode-se observar a precariedade do trabalho já pelas condições físicas que ele ocupa na casa de Francisca: trata-se de ambiente laboral formado por um único cômodo, estreito e escuro, dividido entre espaço de trabalho (local onde ficam 3 máquinas e 3 pessoas trabalhando, Francisca, seu marido e uma ajudante) e quarto do casal, de intimidade, onde não há forro no teto, as paredes estão apenas rebocadas e não há nenhuma preocupação com o conforto ou controle ergonômico dos trabalhadores, que se sentam em cadeiras de madeira. O espaço parece não ter boa ventilação também, sugerindo excessivo calor. Araújo, Corteletti e Bezerra (2020, p. 9), analisando as condições de trabalho de faccionistas pernambucanas, observam que “As condições de trabalho no domicílio são até mais precárias, uma vez que trabalham em ambientes pequenos e fechados, com pouca ventilação, sem separação entre o espaço doméstico e da produção.” Trata-se, dentro do processo de precarização do trabalho, daquilo que Antunes (2020, p. 12) chama de uberização, fazendo com que o trabalhador seja responsabilizado pelo próprio local e condições de trabalho, retirando das empresas essa função.

A diretora do curta-metragem, na filmagem da rotina de trabalho de Francisca, tem o cuidado de detalhar a composição espacial na qual estão inseridos três trabalhadores faccionistas da indústria têxtil. O quarto é mostrado em detalhes, fazendo uso de planos mais fechados para apreender objetos pessoais, evidenciando a mistura do espaço laboral e doméstico, mas colocando em destaque, sempre, o ofício de Francisca (Figura 2).

**Figura 2.** Detalhamento da cena

**Fonte:** Trabalho Precário, Produção de Luxo (2015).

A separação da faccionista do ambiente da fábrica, expressa pelo distanciamento físico do trabalhador, aponta também uma realidade que afeta o ser humano como um todo, pois antes desse modo de trabalho a costureira era parte da organização física da indústria. Esse distanciamento retira do trabalhador a possibilidade de convivência com outros colegas e a possibilidade de desenvolvimento de carreira, construção de laços sociais, passando a exercer suas funções em locais considerados impróprios, podendo ser dentro de sua própria residência (KROST, 2015, p. 74), como se vê no curta-metragem, no caso de Francisca e do marido.

Este cenário de fraccionamento provoca a precarização das condições de trabalho, inferiorizando o salário do trabalhador, que agora se vincula ao volume de produção, com a justificativa de aumento da competitividade da indústria, que ocorre às custas do trabalhador, que não só perde o poder aquisitivo, como é “retirado” da comunidade, sendo afastado da indústria (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 7). Tal perspectiva já é apontada, pelo curta-metragem, em seu próprio nome ao sugerir que a existência de uma produção de luxo se faz às custas da precarização e exploração do trabalho de trabalhadores informais ou subempregados. Imagetivamente, isso é transposto para o curta-metragem na exposição visual de seu título (figura 3), evidenciando que a expressão “produção de luxo” surge do “trabalho precário”.

**Figura 3.** Exibição do título do curta-metragem

**Fonte:** Trabalho Precário, Produção de Luxo (2015).

Krost e Brandão (2017, p. 7-9), em pesquisa realizada na cidade de Blumenau, apuraram que a precarização é a regra geral das facções, fazendo com que estes trabalhadores operem de forma penosa, acarretando alienação do mundo exterior, com a retirada do senso de pertença,

uma vez que não há de forma alguma possibilidade de carreira na empresa que se beneficia de suas atividades. Os autores apresentam, em seu estudo, relatos que demonstram de forma clara os efeitos graves sofridos pelos trabalhadores com a “terceirização”, deixando estes à mingua, com profunda tristeza e sem qualquer auxílio por parte da tomadora de serviço, sem garantia de salários, sendo este estritamente ligado à sua capacidade de produção, o que deixa os obreiros sem possibilidade de planejamento a longo prazo.

No curta-metragem, Francisca revela a jornada exaustiva a que é submetida, começando a trabalhar cedo, pela manhã, encerrando seu expediente tarde da noite, por volta das 21 horas. Em alguns momentos ela diz que é preciso “virar a noite” quando não atinge a demanda diária: “Porque tinha peça pra entregar e eles me deram uma data determinada, e eu não quis atrasar as peças, porque se eu atrasar as peças, eu não entregar em dia, lá eles vão ter prejuízo” (1:15). A fim de manter uma elevada produção, Francisca relata que ela e o marido trabalham também aos domingos, mesmo que não seja obrigada, uma vez que não possui vida social ativa em razão da demanda de trabalho e do baixo valor pago pelas peças costuradas. A personagem aponta que, no momento, está trabalhando na costura de blusas para o carnaval, sendo pagos pela indústria entre R\$ 2,00 e R\$ 2,50 por peça, evidenciando que o lucro é reportado mesmo ao fabricante (3:30).

Há, assim, uma redução drástica dos proveitos do faccionista, bem como na maneira de apuração de seus salários, que não mais são efetuados por horas trabalhadas, mas sim por peça ou por quantidade de produção, estas ainda têm seus preços demasiadamente baixos impostos pelas indústrias, acarretando prejuízos consideráveis aos trabalhadores, como a incerteza de seu salário ao final do mês, direitos trabalhistas não garantidos e não garantia de um salário justo ao piso da categoria (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 17). Para as empresas, é vantajosa a terceirização destes serviços:

Há um acentuado aviltamento dos patamares de contraprestação, na medida em que, ainda que se considere a utilização no critério do apuro dos salários por hora laborada a partir do cômputo da média do volume de unidades de produtos elaborados neste mesmo tempo, passa a ser estimada uma produtividade superior a um custo inferior. Essa observação pode ser verificada pelo fato de ser economicamente mais interessante à grande indústria “terceirizar”, mesmo com a figura de um intermediário em muitos casos, o “faccionista” (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 17).

Há de se pontuar também que a precarização das condições de trabalho afeta diretamente a saúde dos trabalhadores faccionistas, uma vez que de acordo com a legislação o grau de risco da atividade têxtil é alto, podendo causar doenças de diversas ordens, tanto de saúde mental como física, como depressão, problemas de coluna, inflamações, diversos tipos de traumas e abuso de drogas e medicações. No caso das facções, a maneira com que a atividade se dá faz com que haja subnotificações de acidentes ou doenças, o que afeta um dos critérios utilizados para a classificação de risco que é o percentual de trabalhadores afastados por doença (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 12). Isso porque parte importante da produção se dá distante do espaço fabril, não sendo possível notificar, de fato, casos de adoecimento. A fala de Francisca sobre a tristeza que toma conta dela e do marido por não terem o trabalho valorizado, já citada, pode indicar algum grau de adoecimento psíquico, ainda que não seja possível comprovar tal fato.

Krost e Brandão (2017, p. 14) apresentam um relato de uma costureira com quase 40 anos de atividade na cidade de Blumenau. A fala de Jurema corrobora o apresentado até aqui e demonstra os aspectos ardilosos da precarização quando ao excesso de trabalho e ao adoecimento do trabalhador:

Cada ano que passava “pros” “terceirizados” aumentava a energia, aumentava tudo e o preço das peças vinha diminuindo, diminuindo. Aí, então, o que tu trabalhavas em 08 horas “pra” conseguir 14 peças, que se transforma em dinheiro, tinha que trabalhar 12,13 horas. Tudo aumentava: funcionários,

salários, os encargos, tudo. E assim foi. A gente ia trabalhando, trabalhando, e o que acontece? O que a gente adquire com isso? Só doença. [...] Resumindo: sou costureira desde os meus 14 anos e hoje eu “tô” com 56 e ainda sou costureira. Faz 04 anos e meio que eu parei de trabalhar (Entrevista realizada em 25.06.2015) (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 14).

Isso ocorre uma vez que a atividade já é de alto grau de risco de adoecimento natural em ambiente controlado, como nas indústrias, e este panorama se potencializa nas “facções”, em virtude da precariedade das instalações a que estes trabalhadores são submetidos, em geral, seus próprios domicílios, sem qualquer ergonomia, mobiliário adequado ou controle de segurança e saúde, ainda em convívio com outros familiares e crianças, bem como, sem qualquer controle de jornada, pausas para descanso e alimentação adequados (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 14), como se vê na rotina de Francisca, mostrada, pelo curta-metragem, negociando a entrega de alimentação enquanto trabalho na máquina de costura (6:13) ou paralisando o serviço para cuidar do almoço (8:55). Há, desse modo, a expressão de uma dupla jornada de trabalho que alcança, no curta-metragem **Trabalho precário, produção de luxo**, de maneira evidente, apenas a mulher, conforme se viu na discussão sobre a divisão sexual do trabalho (HIRATA, 2001; HIRATA; KERGOAT, 2007; NEVES, 2013), visto que é Francisca quem faz o encaminhamento da rotina doméstica e não seu marido, que exerce apenas a função de faccionista.<sup>3</sup>

No curta-metragem, Francisca exerce, ainda, uma terceira função, a de “recrutadora” de trabalhos, uma vez que é ela quem entra em contato telefônico com as indústrias em busca de novas demandas de peças e faz as negociações: “É Francisca. Eu trabalho com tecido plano e com malha... tá ok, brigada, bom dia. Só promessa, Flávio, até agora” (11:54). Já próximo ao fim do curta-metragem, nota-se certa tensão na fala e no olhar de Francisca (figura 4) ao realizar diversas ligações telefônicas para outras empresas, ofertando seu trabalho e não obter nenhuma resposta positiva. (11:56). Ela revela que a busca por outras indústrias se deve ao fato de que a para qual ela tem costurado não está valorizando seu trabalho da forma em que ela acredita ser justo (12:25).

**Figura 4.** Olhar de Francisca ao receber retornos negativos na busca por outros trabalhos



**Fonte:** Trabalho Precário, Produção de Luxo (2015).

<sup>3</sup> Araújo, Corteletti e Bezerra (2020, p. 8-9), apontam que suas entrevistadas, ao citarem a participação dos companheiros em atividades domésticas, sempre a consideram uma ajuda, mas nunca uma divisão justa de todos os afazeres domésticos, demonstrando que, mesmo exercendo uma atividade que de certa forma gera liberdade de escolha para as mulheres, os papéis de gênero permanecem imutáveis, as responsabilidades sobre as atividades do lar, ainda são da responsabilidade delas (ARAÚJO; CORTELETTI; BEZERRA, 2020, p. 8-9).

A desvalorização do trabalho da faccionista chega ao ponto de não conseguir acordar um valor por peça antes de ter seu serviço prestado, conforme Francisca aponta para marido após contato telefônico com um empregador: “É meio complicado viu, Flávio, ela disse que só pode me dizer depois que arrumar uma, que faça o conserto pra dizer o quanto é que ela vai fazer pra poder me pagar... é melhor fazer” (14:22). A insatisfação e preocupação de Francisca se justifica, uma vez que, segundo Araújo e Moraes (2017, p. 3), com a terceirização e o afastamento entre empresa e trabalhador existem contratos informais insatisfatórios e baseados na insegurança, dependência e fidelidades destes trabalhadores, por necessidade de manutenção de seu sustento, conforme se vê acima, na resignação da personagem: “é melhor fazer”.

Em relação ao papel exercido pelo marido de Francisca, vale registrar que há uma suposta quebra de estereótipos de gênero, visto que ele exerce a função de faccionista (desempenhada frequentemente por mulheres), e é coparticipante na provisão da família. Ele teve incentivo da mulher para o exercício da profissão ao sofrer um acidente de trabalho em seu antigo emprego, relata Francisca:

O meu esposo, ele trabalhava de servente, né, trabalhava viajando. Quando foi um belo dia, ele levou uma furada no braço, ele caiu de cima de um andaime, então quando ele chegou em casa eu disse pra ele que ele não ia mais trabalhar fora, que ele ia trabalhar comigo, que eu ia ensinar ele a costurar, por ele ser muito inteligente, tudo que eu ensinada pra ele, ele aprendia. E hoje, ele costura bem melhor do que eu (7:45).

Se por um lado, o papel do marido de Francisca sugere certo rompimento com os estereótipos de gênero, ao se associar a uma função culturalmente reservada à mulher, no âmbito do trabalho reprodutivo e/ou produtivo; por outro, vê-se que a mulher, apesar de exercer o mesmo papel ou superior ao do homem, se inferioriza, para que o homem possa se sobressair de alguma maneira, o que evidencia o poder simbólico exercido pelo homem sobre a mulher, aponta Saffioti (1987, p. 7):

A força desta ideologia da “inferioridade” da mulher é tão grande que até as mulheres que trabalham na enxada, apresentando maior produtividade que os homens, admitem sua “fraqueza”. Estão de tal maneira imbuídas desta ideia de sua “inferioridade”, que se assumem como seres inferiores aos homens.

O aumento da pressão por resultados exercida tanto pelos faccionistas quanto pelos tomadores de serviços e o aumento do ritmo de produção exigido, bem como as más condições de trabalho e a frustração em ver seu trabalho desvalorizado, acarretam na precarização cada vez maior do trabalho deste ramo, uma vez que mesmo sabendo aquilo que deve ser feito, não há maneira de se fazer, já que o profissional precisa buscar, primordialmente, o seu sustento e de sua família, em detrimento do ambiente de trabalho adequado (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 16).

Um dos aspectos que chama a atenção no curta-metragem, relativo ao modo de organização do trabalho da indústria têxtil, diz respeito ao corte das peças. Segundo relata Francisca: “a empresa corta e manda pras faccionistas, tem empresa que tem um cortador bom, às vezes não tem, aí às vezes querem que a costureira faça tipo milagre, e a gente como costureira, a gente sempre dá um jeitinho” (3:11). Ou seja, ela precisa se adaptar ao corte apresentado, tendo, em alguns casos, a tarefa de ajustar o trabalho de outro.

As empresas que se beneficiam do labor destes trabalhadores, ao retirá-los de suas fábricas, se eximem de arcar com os custos de promoção de um ambiente laboral adequado, causam diretamente cada vez mais adoecimentos, e, ainda, sem arcar com os custos de reparação do adoecimento causado, em virtude do afastamento e isolamento destes trabalhadores (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 16). O adoecimento é, por exemplo, uma preocupação de Francisca, sobretudo por não ter registro em carreira e não ser segurada:

*Às vezes eu me sinto assim, tão triste, ai às vezes eu fico conversando com o meu esposo, eu fico triste, porque o nosso trabalho as vezes não é nem reconhecido, porque faccionista deveria trabalhar de carteira assinada, a gente não trabalha de carteira assinada, deveria ter uma lei pra faccionista entendeu, porque se chegar a adoecer, você não tem como receber um benefício enquanto você tá se tratando, enquanto você tá doente, se você não pagar um INSS é avulso, sem carteira assinada, e você adoecer, você não tem dinheiro as vezes nem pra comprar um remédio (3:54).*

Na exposição de sua rotina, Francisca é sempre mostrada diante da máquina de costura, evidenciando que esta toma a maior parte de seu tempo, mas isso não a impede de externar preocupações quanto ao futuro das filhas. Ela reconhece a importância dos estudos para as meninas, que são orientadas a priorizar a aprendizagem sobre qualquer outra atividade, expressando o desejo de que as filhas sigam uma trajetória profissional diferente, sugerindo a formação em Administração para que possam ajudá-la na organização de seu próprio trabalho e se transforme em uma pequena empresária do setor. (11:34). Não ter podido estudar é, aliás, algo do qual a personagem se ressentida:

*Eu me arrependo muito de não ter estudado, não ter terminado meus estudos. No caso eu tivesse estudado, eu poderia ser uma mini empresária. Por quê? Porque eu ia ter mais atitude de abrir uma mini fábrica de costura, poderia fazer para mim mesma e poderia sair pra vender nas feiras, né? Não, eu não trabalho pra mim, trabalho pra empresa (11:05).*

Se por um lado, ela acredita no estudo como forma de ascensão social das filhas, sugerindo apoiá-las na permanência na escola e na entrada no ensino superior; por outro, ela as prepara para trabalhos domésticos (trabalho reprodutivo) e para a indústria têxtil (faccionista), no ensino do ofício de costureira. Tais falas podem ser observadas em: “Elas só fazem uma coisa aqui depois do estudo, primeiro o estudo! [...] Eu digo é muito pra minha filha, que eu queria que ela estudasse é para administração, para ela aprender a administrar, que é muito bom” (10:49) / “Elas tão fazendo as coisas dentro de casa pra mim ou tão aqui aprendendo alguma coisa comigo” (9:48).

Chama a atenção, portanto, que o curta-metragem seja finalizado dentro dessa perspectiva, mostrando Francisca ensinando à filha mais velha seu ofício, sugerindo a continuação do ciclo de precarização (15:10). Mesmo desejando um caminho diferente, Francisca não pode prescindir de apontar sua própria trajetória para as filhas, considerando as condições de carência material da família, mesmo que essa realidade traga jornadas longas e exaustivas.

No curta-metragem, Francisca diz acreditar que, futuramente, a legislação pode alcançar sua área de atuação, o que para ela seria muito bom, tendo em vista que nas condições atuais, não há registro em carteira, garantias e reconhecimento de seu trabalho:

*Eu acredito que mais na frente, eu acredito que ela lei vá chegar. Empresa que coloca pras faccionista vão ter que assinar carteira das pessoas que trabalham naquele local, seria muito bom porque a gente trabalha em casa, a gente não tem carteira assinada, a gente não tem garantia nenhuma. Eu gostaria muito que os poderosos lá de cima reconhecessem o trabalho da costureira (4:38).*

A personagem pontua ainda que se não existisse seu trabalho, muitas lojas também não existiriam e “o dinheiro não entraria” (4:40)

Submetido a uma rotina de trabalho exaustiva e pouco valorizada, o faccionista, como é o caso da personagem Francisca, se vê obrigado a deixar de lado a preocupação com o seu ofício, e passa a trabalhar unicamente pela produção, independente da qualidade desta, do ambiente de trabalho, da carga horária exercida ou de seu estado de saúde, uma vez que com a falta de registro, que é regra geral das “facções”, não há como se afastar do trabalho por não se conseguir

afastamento remunerado pelos benefícios previdenciários (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 18).

Para Krost e Brandão (2017, p. 19-20), a adesão da indústria à lógica individualista e competitiva, de forma direta, contribuiu para a precarização das condições de trabalho da indústria têxtil, acarretando o excessivo desgaste mental e físico destes trabalhadores, desencadeando um ciclo vicioso que se reproduz indiscriminadamente. Neste sentido, fica claro que a indústria repassou aos trabalhadores parte importante dos riscos inerentes ao negócio, sem qualquer contrapartida, sem a garantia de local adequado para o labor, sem garantia de manutenção do seu sustento e de sua família.

É inegável que a terceirização tem trazido benefícios ao capital, com ganhos de competitividade e lucratividade, porém isso se faz às custas da precarização do trabalho, da saúde e da renda destes trabalhadores que passaram a serem vistos somente como prestadores de serviços (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 4), encenando bem as considerações de Antunes (2014, 2020), discutidas neste trabalho.

No curta-metragem, Francisca trabalha para indústrias têxteis localizadas na cidade Fortaleza, na região nordeste do Brasil. Considerando a região, Araújo et al. (2020, 6-7) apontam que o desenvolvimento de atividades das confecções do agreste pernambucano teve origem em 1940-1950, pela necessidade de diversificação das atividades econômicas, causada pelas secas, impedindo a manutenção exclusiva da agricultura. Inicialmente, o trabalho artesanal era realizado utilizando-se das sobras de tecido das indústrias de Recife. Com isso, as mulheres que já possuíam esta experiência com costura, iniciaram a produção de peças para vestirem a própria família; posteriormente, com o aumento do repertório de peças, começaram a ser comercializadas, comércio este que em meados de 1990 havia expandido significativamente, abrigando mais de 2 mil vendedores nas ruas da cidade.<sup>4</sup>

A partir dos anos 2000, após passarem por diversas transformações, o chamado “Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco” se tornou o segundo maior do Brasil no setor têxtil, servindo como modelo de empreendedorismo informal, graças ao trabalho desenvolvido pelas mulheres e suas famílias. (ARAÚJO et al, 2020, p. 7). De acordo com os depoimentos de trabalhadoras do setor têxtil, vê-se que as atividades de costura se iniciam cedo, aprendendo com suas mães, tias e avós, sendo a principal atividade desempenhada pelo feminino, estabelecendo também seu processo de socialização. Muitas delas relatam que trabalharam em empresas formais, de carteira assinada, e após seu desligamento, pela necessidade de manutenção da renda, decidiram manter de forma autônoma a atividade de costura, que as dava a possibilidade de ao mesmo tempo realizar as atividades dentro do lar, de cuidados da família, combinando atividades produtivas e reprodutivas, compreendidas social e culturalmente como tarefas femininas, conforme discutido por Hirata (2001), Hirata e Kergoat (2007) e Neves (2013), por exemplo.

Tal realidade pode ser observada a partir do relato de Francisca, que conta como começou a trabalhar como faccionista com o dinheiro que recebeu na saída de outro emprego, comprando sua primeira máquina overlock, porque queria trabalhar em casa. Suas filhas já estavam crescidas, mas não possuía condições de arcar com alguém que pudesse tomar conta das meninas, uma vez que ganhava “só um salário” (5:23). No depoimento da personagem, vê-se que ela precisaria, conforme apontam Hirata e Kergoat (2007, p. 604), delegar a outra mulher funções socialmente reservadas às mulheres (modelo de delegação), inscrevendo-se na trajetória que impõe uma divisão sexual do trabalho, concebendo, sempre, os trabalhos da casa como femininos.

Apesar de Francisca não fazer parte direta desse contingente feminino pernambucano descrito por Araújo et al. (2020), ela se associa a essas mulheres ao ter a experiência pregressa com a costura, exercendo a profissão por gosto, ao mesmo tempo que é responsável pelo trabalho reprodutivo. Ela admite ter trabalhado em outras áreas também informais e associadas ao trabalho feminino doméstico, como salgadeira, mas a costura é a única em que pode exercer sua criatividade e inteligência:

4 Araújo, Corteletti e Bezerra (2020), ao analisarem as desigualdades de gênero nesta indústria têxtil e de confecções, com foco na região nordeste do Brasil, apontam que mulheres, mesmo em condições de contratação regulares, ou seja, inseridas fisicamente nas fábricas, eram acometidas as explorações de seu trabalho, seja pela precarização das condições de trabalho, preconceitos do dia a dia, e remunerações baixas.

Eu trabalho com costura porque eu gosto, eu trabalhei fazendo salgado, né, trabalhava em uma lanchonete fazendo salgado, não era melhor. Melhor mesmo é a costura, pra mim, né, que eu gosto de fazer, por eu descobrir que às vezes eu crio inteligência entendeu, assim até nas peças, às vezes vem coisa tão difícil que eu fico assim, meu Deus, será que sou eu mesmo Francisca que descubro tudo isso nessas peças tão difícil, às vezes vem peça difícil. O que eu mais gosto é de eu descobrir que na minha cabeça eu descubro um monte de coisa que eu nem eu mesma imaginaria que eu pudesse descobrir (2:23).

A fala da personagem aponta uma perspectiva crítica ao processo de alienação de seu trabalho, que, embora fraccionado, permite o exercício da inteligência criativa.

## Considerações Finais

O presente trabalho teve por objetivo fazer uma leitura-crítica do curta-metragem **Trabalho Precário, Produção de Luxo** (2015), dirigido por Idalina Vinuto, considerando os temas do trabalho precário, da divisão sexual do trabalho e do trabalho em fações.

De acordo com o apresentado, a precarização do trabalho é grande parte da realidade do trabalho informal, em virtude da busca do mercado em obter o máximo de lucro possível e reduzir os custos de mão-de-obra, lançando mão ainda de arcar com os riscos da atividade e dos custos ambientais de trabalho, com a chamada terceirização, em detrimento dos direitos e garantias dos trabalhadores, o que leva a estes a inexistência de garantias de recebimentos de salários, alteração na forma de apuração destes e diversas consequências importantes, como a atividade em local impróprio, sem controle de segurança. Este contexto ainda se estende para a vida privada destes trabalhadores, que precisam fundir suas vidas privada e profissional, por não haver qualquer separação, causada pelo excesso de trabalho e pressão, bem como pela falta de remuneração suficiente para se manter uma vida digna, com moradia, alimentação e lazer.

Este cenário se agrava quando se trata das mulheres, haja vista que a sua inserção no mercado de trabalho sempre foi desvalorizada, por suas atividades serem consideradas pouco lucrativas e pouco exploradas pelo mercado. Ainda, para as mulheres, há que se considerar que o trabalho doméstico não remunerado (trabalho reprodutivo) é exclusivamente a ela imputado até os dias atuais, sendo este desvalorizado e invisibilidade pelo mercado de trabalho, o que faz com que as mulheres se submetam a dupla jornada, jornadas exaustivas e vivam intensamente todos os âmbitos de suas vidas.

Com foco no trabalho das mulheres nas fações da indústria têxtil, observa-se que a informalidade, a terceirização e a precarização são regra, juntamente com a remuneração extremamente baixa das costureiras, que se submetem a esta situação por imposição da indústria da qual dependem.

Este cenário é reafirmado pelo curta-metragem **Trabalho precário, produção de luxo**, dirigido por Idalina Vinuto, no qual a personagem principal Francisca trabalha como faccionista “por conta própria” em sua casa, apresentando condições precárias, com as máquinas de costura localizadas em seu quarto, um local estreito, sem a iluminação necessária, sem qualquer controle de segurança e, ainda, arcando com todos os custos e despesas da produção. Conforme discutido nas seções precedentes à reflexão sobre o curta-metragem, é possível observar a pressão que Francisca sofre, não só com relação à sua profissão, com o volume de trabalho excessivo, falta de reconhecimento e baixa remuneração, mas também para manter sua casa, cuidar de suas filhas e do funcionamento doméstico, isso tudo ao mesmo tempo.

Esta realidade é a de muitas mulheres da indústria têxtil, que, sem qualquer tipo de garantia de direitos, de recebimentos e com excesso de trabalho em condições precárias, sofrem consequências como a falta de possibilidade de desenvolvimento e progressão na carreira, educação e profissionalização baixa, problemas relacionados à saúde física, geradas pela falta de controle no ambiente de trabalho, de medidas de segurança do trabalho e de adequação necessária ao labor, bem como a saúde mental, causando frustração, depressão e ansiedade. Há também de se destacar

que a vida social destes trabalhadores é afetada, em virtude da falta de recursos financeiros e de tempo livre, com a jornada excessiva exercida.

## Referências

ANTUNES, R. Desenhando a nova morfologia do trabalho no Brasil. **Estudos Avançados** [online]. 2014, v. 28, n. 81, pp. 39-53. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142014000200004>. Acesso em: 08 out. 2022.

ANTUNES, R. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limar da Indústria 4.0. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

ARAÚJO, A. LOMBARDI, M. Trabalho informal, gênero e raça no Brasil do início do século XXI. **Cadernos de Pesquisa**, Campinas – SP. v.43 n.149 p. 452-477, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/SMHftPryhLfxQKBftZBQWz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 jul. 2022.

ARAÚJO, M. R. M. de; MORAIS, K. R. S. de. Precarização do trabalho e o processo de derrocada do trabalhador. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Cristóvão, SE, [S. l.], v. 20, n. 1, p. 1-13, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/149091>. Acesso em: 08 out. 2022.

ARAÚJO et al. Relações de trabalho e desigualdades de gênero na indústria têxtil e de confecções do nordeste. **Caderno CRH**, [S. l.], v. 33, p. e020030, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/38029>. Acesso em: 19 dez. 2022.

GODOY, A. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de administração de empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 20-29, 1995.

HIRATA, H. Globalização e divisão sexual do trabalho. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 17/18, n. 02, p. 139-155, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/PcsfvS6CPpgQRZLRmdTzgxL/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, p. 559-604, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/cCztcWVvtWGDvFqRmdsBWQ/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 11 jul. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Mulheres continuam a cuidar mais de pessoas e afazeres domésticos que homens**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20912-mulheres-continuam-a-cuidar-mais-de-pessoas-e-afazeresdomesticos-que-homens.html> Acessado em: 06 ago. 2022.

KROST, O. O trabalho em “facções” do ramo têxtil/vestuário em Blumenau/SC: um estudo de caso sobre saúde e adoecimento. **Justiça do trabalho**, Porto Alegre, ano 32, n. 382, p. 78-87, out. 2015. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/190666>. Acesso em: 27 nov. 2022.

KROST, O.; BRANDÃO, L. A precarização das condições de trabalho em “facções” do ramo têxtil/vestuário em Blumenau/SC: a face oculta da reestruturação produtiva. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 164–180, 2017. DOI: 10.24302/drd.v1i1.1398. Disponível em: <http://www.periodicos.unc.br/index.php/drd/article/view/1398>. Acesso em: 22 jan. 2023.

LIMA et al. Mercado de trabalho e gênero: desigualdade e estereótipos. **Caderno de Graduação - Ciências Biológicas e da Saúde** - UNIT - SERGIPE, [S. l.], v. 6, n. 3, p. 85, 2021. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/cadernobiologicas/article/view/9566>. Acesso em: 29 jan. 2023.

NEVES, M. Anotações sobre trabalho e gênero. **Cadernos de pesquisa**, São Paulo, v. 43, n. 149, p. 404-421, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/5c6jtJQ7sLPTwQzHcBGc7pL/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 19 out. 2021.

RAMOS, L. R. A. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **A Evolução da informalidade no Brasil metropolitano: 1991-2001**. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2804>. Acesso em: 09 out. 2022.

SAFFIOTI, H. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SALVARO, G.; MARIANO, P. Saúde mental de trabalhadoras em estudo: contribuições ao debate de gênero. **Psicologia em Estudo** [online]. 2021, v. 26. Disponível em: <https://doi.org/10.4025/psicoestud.v26i0.44059>. Acesso em: 30 out. 2022.

TOSTA, T. Antigas e novas formas de precarização do trabalho: o avanço da flexibilização entre profissionais de alta escolaridade. **Soc. estado.**, Brasília, v. 23, n. 3, p. 786-788, 2008. Disponível em: [http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922008000300013&lng=en&nr m=iso](http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922008000300013&lng=en&nr m=iso). Acesso em: 09 out. 2022.

**TRABALHO PRECÁRIO, PRODUÇÃO DE LUXO**. Direção Idalina Vinuto: Brasil, 2015. 16 minutos, 35 segundos. Curta-metragem documental (colorido). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=msfDFm6sLdc&t=7s>. Acesso em: 25 set. 2022.

Recebido em 10 de maio de 2023.

Aceito em 11 de julho de 2023.